

SIC Nº 12/2016

Belo Horizonte, 05 de abril de 2016.

MEDICINA. DIPLOMA. TÍTULO DE MÉDICO.

O Senado aprovou em 22 de março, em votação simbólica, projeto de lei que proíbe cursos de Medicina do país a emitirem diplomas com a denominação “bacharel em medicina”. Pela proposta, o documento deverá conter somente a palavra “médico”.

Nos encontros sobre Controle e Registro Acadêmico realizados pela CONSAE em todo o Brasil (já vou realizar o 99º, em Fortaleza, no próximo mês de maio), chamo a atenção das IES presentes para a necessidade de boas consultorias: jurídicas, educacionais, contábeis, de publicidade e propaganda, de marketing. Claro, recomendo nossos serviços e os de nossos parceiros institucionais e cooperativos.

Neste caso, recomendaria nossos serviços educacionais ao Senado, já que o art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN trata do assunto com muita clareza: o diploma atesta a formação recebida; não confere atribuições profissionais. Para ser “médico” é preciso registro no Conselho Federal de Medicina, através dos Conselhos Regionais de Medicina nos Estados e no Distrito Federal. Vejam o [SIC nº 22/2014](#).

Sobre esse assunto, o CNE manifestou-se: “...considerando o conjunto de argumentos acima elencados, e em resposta à consulta realizada, a inscrição adequada aos diplomas de cursos de Medicina é a de bacharel em Medicina.” É o que está dito no Parecer CNE/CES nº 25, de 30/01/2014 (grifo nosso). Acesse a íntegra do Parecer no [Legisla - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#) clicando [AQUI](#).

Manda quem pode; obedece quem tem juízo. A LDB está completando 20 anos! Era só obedecê-la, seguindo a orientação do órgão próprio do MEC – o CNE.

Discutiremos esse assunto no 19º Curso sobre Processo e Registro de Certificados e Diplomas de IES, que ministraremos em Belo Horizonte, neste mês de abril.



Curso sobre Processo e Registro de Certificados e Diplomas de Instituições de Ensino Superior

27, 28 e 29 de abril - Belo Horizonte/MG - 19ª Edição

SENADO PROÍBE USO DA EXPRESSÃO 'BACHAREL EM MEDICINA' EM DIPLOMAS

Documento de formados deverá trazer somente a palavra 'médico'. Objetivo é diminuir barreiras para que médicos façam curso no exterior.

Gustavo Garcia

Do G1, em Brasília

22/03/2016 18h56 - Atualizado em 22/03/2016 19h12

O Senado aprovou nesta terça-feira (22), em votação simbólica, projeto de lei que proíbe cursos de Medicina do país a emitirem diplomas com a denominação “bacharel em medicina”. Pela proposta, o documento deverá conter somente a palavra “médico”. Como o texto já passou pela Câmara, a matéria segue agora para sanção presidencial.

A justificativa da proibição apresentada pelo projeto, relatado pelo senador Ronaldo Caiado (DEM-GO), que é médico, é que formados no curso de medicina estão enfrentando dificuldades para serem aceitos em cursos de especialização no exterior.

Isso porque, de acordo com o texto, alguns programas de intercâmbio “exigem” que os diplomas denominem os formados em medicina como “médicos”.

No relatório, Caiado cita o caso da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), cujos alunos encontraram dificuldades em realizar intercâmbio no exterior devido à falha de redação no diploma.

“Alunos do Centro Acadêmico de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) reclamaram que egressos do curso de Medicina daquela instituição estavam tendo dificuldades para realizar intercâmbio no exterior, vez que em seus diplomas consta o título de ‘bacharel em medicina’”, registra Caiado.

O parlamentar diz ainda que o Conselho Nacional de Educação, órgão ligado ao Ministério da Educação, não apresentou uma solução para o problema o que deu força ao projeto de lei.

De acordo com o texto, a mudança nos diplomas começará a valer assim que o projeto for publicado no Diário Oficial da União, quando for sancionado pela presidente Dilma Rousseff.

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.